CORREIO DO POVO

RURAL

SEGUNDA-FEIRA, 30 de setembro de 2024 | 11

rural@correiodopovo.com.br

# WENDERSON ARALLIO / TRILLIX / CNA /DIVLII GACÃO / CI Cachaça artesanal poderá ser isentada de ICMS Proposta do governo do Rio Grande do Sul deverá ser examinada pelo Conselho Nacional de Política Fazendária no dia 30 de outubro

Projeto exige bebida elaborada com o mínimo de 50% de cana-de-acúcar proveniente da agricultura familiar

Conselho Nacional de Política Fazendária deverá examinar, em reunião no próximo dia 30 de outubro, a inclusão da cachaça artesanal produzida no Rio Grande do Sul na lista de produtos passíveis de comercialização com isenção de Imposto so-bre Circulação de Mercadorias e Serviços (ÎCMS). Se aprovada, a nova regra entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025. A proposta, que será encami

nhada ao órgão pelo governo do Rio Grande do Sul, beneficia microprodutores rurais que elaborem a bebida com o mínimo de 50% de cana-de-açúcar colhida no imóvel rural do agricultor familiar ou em outro empreendedor familiar rural, tendo como limite de produção o volume de 20 mil litros anuais. A mudança permitirá que mi-

croprodutores rurais, enquadrados nos termos da Lei nº 10.045, de 1993, não percam a condição de produtor ao promover saídas de cachaça artesanal obtida da industrialização de sua produção, viabilizando a emissão de notas fiscais por meio do Bloco do Produtor Rural e a comercialização da bebida diretamente ao consumidor final, com isenção de ICMS. Para isso, as agroindústrias serão incluídas no Programa Estadual da Agroindústria Familiar, por meio do CPF do produtor, ga-rantindo a regularização do empreendimento em seus aspectos tributário, sanitário e também ambiental.

Além da isenção, os produtores terão acesso a benefícios. como o uso do Selo Sabor Gaúcho, estarão aptos à participa-ção em feiras e contarão com apoio das acões de extensão rural oferecida pela Emater/RS-Ascar, entre outros. A medida foi anunciada durante encontro, na semana passada, entre o vice-governador, Gabriel Souza, o

secretário de Desenvolvimento Rural, Vilson Covatti, o secretá-rio adjunto da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, Márcio Madalena, e o subsecretário adjunto da Receita Estadual, Edson Moro.

O vice governador Gabriel Souza, que exerceu mandato co-Souza, que exerceu mandato co-mo deputado estadual de 2015 a 2022, é o autor da proposta que deu origem à Lei 15.551, de 2020, a qual estabelece os requi-sitos e limites para produção e comercialização da cachaça ar-tecanal grápha o a programa do tesanal gaúcha e o programa de incentivo ao segmento no Rio Grande do Sul. "Em 2021, o go-vernador Eduardo Leite regulamentou a lei, e agora estamos dando mais um passo importan-te, garantindo a inclusão da cachaça artesanal no talão do produtor gaúcho, o que resultará em significativa redução de impostos", afirmou o vice-gover-

#### INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO

## RS tem cerca de 3 mil alambiques

O presidente da Associação dos Produtores de Cana de Açúcar e seus Derivados no Estado (Aprodecana), Paulo Ramos, sa-lienta que a iniciativa deverá esti-mular a regularização de alambiques no Rio Grande do Sul. "Desconhecemos o número exato desses estabelecimentos mas estimamos que sejam mais de três mil", diz Ramos.

De acordo com o Anuário da Cachaça, publicação do Ministério da Agricultura, existem 63 alambiques registrados no RS, com o Estado em sexta posição entre as unidades da federação com maior quantidade de empreendimentos regularizados. O ranking é liderado por Minas Gerais, com 504 cachaçarias, 41,4% das 1.217 estabelecidas no país. O Rio Grande do Sul está em quarto lugar no número de produtos oferecidos pe-las cachaçarias, com 420 rótulos, atrás de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro. Ivoti, no Vale do Sinos, é o terceiro município brasileiro com maior número de cacha-çarias registradas, 105 casas.

# COTACOES

SOJA GRÃO – BOLSA DE CHICAGO US\$ BUSHEL\*

27/Set/24	Variação	Fechamento
Nov/24	+0,25▲	10,66
Jan/24	+0,24¼▲	10,831/2
Mar/24	+0,23▲	10,96
May/25	+0,21½▲	11,071/4
Jul/25	+0,20¼▲	11,1534
Aug/25	+0,19▲	11,141/4
Set/25	-0,16▲	11,001/2
ROVINO GORDO EM PÉ/KG		

# Semana de 23/set/2024 a 27/9/2024

**Boi Vaca** R\$ 8,50 R\$ 7,20 Médio (\*) R\$ 8 78 Máximo R\$ 10,00 R\$ 8,00 \*Média ponderada das praças consulta Fonte: En

#### **Publicações Legais**



#### CANCELAMENTO DE CONVOÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAODINÁRIA

Comunicamos o cancelamento da Assembleia Geral Extraordinária da SOCIEDADE BENEFICENTE ESPÍRITA BEZEFIRA DE MENEZES, que ocorreria no dia 01/10/2024, as 16/30min, conforme o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA do da 19 de setembro de 2024, função da verificação da necessidade de reformulação ampla e modernização do Estatuto Social. O novo Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária será divulgado em host por conservação de convocação de Assembleia Geral Extraordinária será divulgado em broa por conservações de convocação de Assembleia Geral Extraordinária será divulgado em broa por conservações de convocação de Assembleia Geral Extraordinária será divulgado em broa por conservações de conservações de

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Alarico Bezerra Ribeiro DIRETOR PRESIDENTE

#### SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MONTENEGRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS FEDERATIVOS DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MONTENEGRO

EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MONTENEGRO

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Montenegro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados do Sindicato quites com suas obrigações estatutárias, para participarem das eleições para escoha dos membros titulares e suplentes da Diretoria, Conseño Fiscal e Delegados Federativas do Sindicato dos Empregados no Comércio de Montenegro, eleições essas que observarão os asgunitors prazos e procedimentos. a) Oprazo para arrigo 52º do Estatutó Social, devendo as inscrições serem realizadas na sede do Sindicato, sito na Rua Cel. Apolinário de Moraes, nº 950, bairro Centro, Município de Montenegro-RS, que funcionará das 8h30min às 12 he das 18h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, estando à disposição dos associados as fichas de qualificação de candidators, bi Haverá prazo de 48 horas para impugnação de candidators a contar da data de apublicação da relação das chapas registradas, conforme Estatudo Social; o) A votação cocorerá nos dias 18 e 19 de no vembro de 2024 das 08h30min às 17hmin, nos seguintes locais. Rua Cel. Apolinário de Moraes, 19°50, bairro Centro, Município de Montenegro-RS (mesa fixa na sede do sindicato), e ainda a critério da Comissão Eleitoral, poderão ser criadas mesas internates nos termos do \$4° do artigo 61° do sestutos social; d) No caso de coorer empate ou anulação da eleição, haverá nova eleição, sem necessidade de novo edital, no dia 04 de dezembro de 2024, nos mesmos horários e locais da primeira votação, e) A Comissão Eleitoral será designada nos termos do artigo 54° do Estatuto social.

Os. No a toda inserçõa as a chapas deverão fornecer o nome do fiscal da chapa junto a Comissão Eleitoral será designada nos termos do artigo 54° do Estatuto social. On comissão Eleitoral será designada nos termos do artigo 54° do Estatuto social. On comissão Eleitoral será designada nos cermos do artigo 54° do Estatuto social. On comissão Eleitoral será designada nos cermos do artigo 54° do Estatuto social. On comi

Eleitoral, bem como seu telefone e e-mail para contatos, sendo que as notificacióes da Comissão Eleitoral serão enviadas para o e-mail informado. A integra do presente Edital encontra-se afixado na Sade e Sub Sade do Sinificato.

Montenegro, 30 de setembro de 2024.

VALDENIR DA SILVA DE OLIVEIRA

Presidente



#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, **GOVERNANÇA E GESTÃO**



# PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 9225/2024 Objeto: Serviço de Atenção Domiciliar DATA: 14/10/2024, 09h. PROCESSO: 20/2441-0004236-1

EDITAL PE 9226/2024 Objeto: Serviço de Atenção Domicilia DATA: 14/10/2024, 14h. PROCESSO: 24/2000-0006063-5

EDITAL PE 9227/2024 Objeto: Serviço de Atenção Domicil DATA: 15/10/2024, 09h, PROCESSO: 23/2000-0112602-2

EDITAL PE 0547/2024 Objeto: Registro de preços de equipa DATA: 09/10/2024, às 09h Processo 24/1300-0005530-0

EDITAL PE 0548/2024 Objeto: Registro de preços de equ DATA: 10/10/2024, às 09h Processo 24/1300-0005474-6

### AVISO DE REAGENDAMENTO

300,0UM\* do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central di do RS- CELIC, no uso de suas atribuições, torna público o aviso de reagendamento do edita dej. o qual encontra-se disponível no site <u>www.celic.rs.gov.br.e</u> <u>www.compras.rs.gov.br</u> endada a sessão de abertura para 07/10/2024 às 99 horas.

Kethy Helen de Souza Ba